



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2019
CONVITE N.º 003/2019
EDITAL

O Município de Santo Antônio do Leverger - MT, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/CPL/2019, convida essa conceituada empresa e torna público para os demais interessados do ramo, que realizará, no dia, hora e local abaixo especificado, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE**, do tipo **menor preço global**, para prestação dos serviços adiante especificados:

Dia: 29/03/2019

Hora: 11h30min

Local: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger.

Obs.: Os interessados do ramo pertinente ao o objeto deverão fazer um cadastro no prazo de 24(vinte quatro) horas antes o prazo acima estipulado.

Nenhum envelope será recebido após o prazo acima estipulado, sem estar fechado (lacrado) com cola e sem o devido preenchimento, conforme segue.

2.0 - FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

Os envelopes deverão ser endereçados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2019**

ENVELOPE Nº 002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPOSTA FINANCEIRA
CONVITE Nº 003/2019**

Deverá ainda, o envelope conter todos os dados do licitante, podendo ser por impressão, carimbo padronizado ou timbre, como segue:

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA

Endereço completo: _____

CNPJ _____ **Insc. Est.** _____

Fone: _____ **E-mail (se houver)** _____

CEP: _____

Nome do Responsável: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL.: (065) 3341-1346

| |
|------------|
| PMSAL |
| Fls. _____ |
| Rub. _____ |

Obs:Os envelopes deverão ser entregues sob protocolo.

3.1 - O valor mensal orçado para a realização dos serviços foi é de R\$ 162.116,67 (cento e sessenta e dois mil e cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) .

3.2 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas nas seguinte secretaria, onerando o orçamento do exercício corrente:

Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água

Dotação: 17.512.0029.1050

Natureza de Despesa: 44.90.39.00.

Fonte: 0100 ,0124

4.0 - DO OBJETO E FINALIDADE

4.1 - O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER – MT, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO 30185/2018 APROVADO NO SICONV ENTRE O MUNICÍPIO E A FUNASA,observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

5.0 – DAS CONDIÇÕES OU NÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Das condições de participação

5.1.1 – Poderá participar desta licitação qualquer empresa cadastrada ou não, pertencente ao ramo de atividade de seu objeto.

5.1.1.1 – Ficam garantidos os direitos da Lei Complementar 123/2006 aos participantes que forem beneficiários do tratamento diferenciado.

5.2 – Das restrições de participação

5.2.1 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

- Suspensa temporariamente do direito de participar de licitação ou impedida de contratar com a administração;
- Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
- Com falência decretada;

5.3 – Da habilitação

5.3.1 – Para habilitar-se a presente licitação, a empresa deverá apresentar, em envelope distinto (ENVELOPE Nº 01) os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do Contrato Social e última alteração contratual, ou última alteração consolidada;
- CND/INSS/Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos da União;
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- CRF – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede da licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- Certidão Negativa de Falência e Concordata



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

| |
|------------|
| PMSAL |
| Fls. _____ |
| Rub. _____ |

- h) Registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao CREA-MT.
- i) Atestado de capacidade técnica de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água, com a respectiva CAT, registrados no CREA/MT;

6.0– DAS PROPOSTAS

6.1 – A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem rasura, emenda ou entrelinhas, datada e assinada, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

6.1.2 - Razão social, endereço e CNPJ por via impressa ou carimbo padronizado;

6.1.3 – Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas por este edital.

6.3 – Os preços propostos para fornecimento do objeto deverão estar expressos em R\$ (Real).

6.4 – Nos preços deverão estar incluídos todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, etc.), não sendo aceito qualquer acréscimo posterior.

6.5 – Os preços devem ser especificados de maneira a demonstrar o custo global do serviço.

6.6 – Uma vez aberto o envelope, não será aceito cancelamento ou alteração das condições da proposta.

7.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 – O critério de escolha da proposta vencedora será o de **menor preço global**, conforme artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.

7.1.1 – O julgamento será efetuado levando-se em conta **o preço global**.

7.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério adotado para desempate será o de sorteio, em ato público, para o qual todos serão convocados ou na mesma sessão, desde que haja condições jurídicas para tanto.

7.3 – Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes.

7.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem as exigências do edital de convocação.

b) Forem superior a cotação realizada, constante neste edital.

c) Apresentarem preços **excessivos ou manifestamente inexequíveis**.

d) Que apresentarem defeitos insanáveis que não possam ser resolvidos pela CPL, como rasuras, emendas, erros de cálculos ou falta de clareza capaz de torná-la ininteligível.

8.0 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 – No dia, hora e local previsto no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a CPL, com a incumbência de processar o julgamento do certame, quando passarão a ser examinados e abertos os envelopes.

8.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de alterar as datas ou pautas das reuniões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

8.2 – Não haverá tolerância quanto ao horário.

8.3 – A licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

8.3.1 –verificação do sigilo das propostas e assinatura de todos os presentes nos envelopes;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

| |
|------------|
| PMSAL |
| Fls. _____ |
| Rub. _____ |

8.3.2 –abertura dos envelopes contendo as propostas e visto em todos os documentos do seu conteúdo;

8.3.3 –verificação da conformidade da proposta com os requisitos do edital, sendo desclassificada a proposta incompatível;

8.3.4 – Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

8.3.5 –Homologação, adjudicação e contratação.

8.4 – Os questionamentos a serem consignados em ata deverão ser apresentados por escrito, até o final de cada reunião.

9.0 – PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

9.1 – Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados conforme pactuados no Contrato, conforme medição aprovada.

10.0 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – O prazo para execução do objeto está consignado no período de 08 (oito) meses, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

11.0 – DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

11.1 – A proponente vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro de 05 (cinco) dias úteis a partir do comunicado a ser expedido pela CPL – Comissão Permanente de Licitação, bem como assinar o contrato na mesma data.

12.0– DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

12.1– Decorridos 02 (dois) dias úteis após a convocação oficial para recebimento da Nota de Empenho e assinatura do contrato, sem que o licitante assim proceda, reserva-se o Município, o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições apresentados pelo primeiro classificado, sem prejuízo de outras sanções legais.

12.2 – Efetivada a adjudicação, o proponente que se recusar fornecer os bens, objeto desta licitação ou vier a fazê-lo fora do prazo, condições e especificações inicialmente estabelecidas, estará sujeito às seguintes penalidades a critério da Administração:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

c) Suspensão de até dois anos do direito de licitar com a administração.

13.0– DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 – Somente serão aceitos recurso previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 7:00 às 13:00.

13.2 – Os recursos deverão ser encaminhados ao Prefeito Municipal.

13.3 – Impugnações a este edital poderão ser feitas por terceiros ou licitantes nos moldes da Lei de Licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

14.0– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 -Informações, esclarecimentos e cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidas junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação em horário de expediente do Paço Municipal de Segunda a Sexta-feira e ainda através do fone/fax ou E-mail, especificado no cabeçalho.

14.2 – Faz parte integrante deste edital:

- a)** Anexo I – TERMO DE REFERENCIA
- b)** Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL;
- c)** Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- d)** Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- e)** MINUTA DO CONTRATO.

14.3 – Em razão de fato superveniente a Administração poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte.

14.4 – O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, por qualquer um dos motivos elencados no art. 78 e 79 da Lei 8.666/93, que seja correlato ao objeto desta licitação.

14.5 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS.

Santo Antônio do Leverger, - MT. 15 de março de 2019.

Lidiane Batista de Rezende
Presidente CPL

Responsável Jurídico
OAB/MT

Valdir Pereira de Castro Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2019
CONVITE N.º 003/2019**

**ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER – MT, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO 30185/2018 APROVADO NO SICONV ENTRE O MUNICÍPIO E A FUNASA,

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS;

| CODIGO TCEMT | UNIDADE FORNECIMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR GLOBAL ESTIMADO |
|-----------------|-------------------------|--|-----------------------------|
| 207055-3 | 2081 | ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER – MT, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO 30185/2018 APROVADO NO SICONV ENTRE O MUNICÍPIO E A FUNASA, | R\$ 162.116,67 |
| | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

| |
|------------|
| PMSAL |
| Fls. _____ |
| Rub. _____ |

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação de empresa especializada em gerenciamento, projetos e serviços de engenharia, na necessidade de assegurar a aprovação do projeto técnico de engenharia para melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água da sede do município de Santo Antônio do Leverger – MT. Por se tratar de terceirização de serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade-fim da Prefeitura e tendo em vista que a instituição não possui corpo técnico suficiente para realizar a confecção e aprovação deste tipo de projeto, faz-se necessário a contratação, um vez que a Prefeitura não dispõe de todos os recursos materiais e humanos no quadro de pessoal para realização dessa atividade.

VALOR ESTIMADO:

Conforme á pesquisa mercadológica em anexo o valor estimado para pagamento das despesas com o Projeto Técnico de Engenharia será de R\$ 162.116,67 (cento e sessenta e dois mil e cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- Disponibilizar todo elemento documental que sejam de domínio da prefeitura para o desenvolvimento do Projeto;
- Conceder informações relevantes de todo o Sistema de abastecimento de agua existente;
- Participar das tomadas de decisão com relação a concepção do projeto;
- Informar todas as Limitações na execução das tarefas diárias;

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- Projeto Técnico de Engenharia para Melhoria e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da sede do município de Santo Antônio do Leverger – MT, em atendimento ao convenio Proposta/Plano de trabalho 30185/2018 aprovado no Siconv entre o município e a FUNASA.
- Levantamento Topográfico
- Visita Técnica para levantamento dos serviços.
- Projetos técnicos, Plantas, Memorial descritivo e de cálculo.
- Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro da Obra.
- Licenciamento Ambiental
- ART dos serviços Prestados.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

| |
|------------|
| PMSAL |
| Fls. _____ |
| Rub. _____ |

- Aprovação dos projetos junto a Funasa.
- Desenvolver as atividades conforme Cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

| ITEM | 1oBIM | 2oBIM | 3oBIM | 4oBIM | PESO DO ITEM |
|---|-------|-------|-------|--------------|--------------|
| Levantamento Topográfico | 100% | | | | 15% |
| Visita Técnica para levantamento dos serviços. | 100% | | | | 10% |
| Projetos Técnicos, Plantas, Memorial descritivo e de cálculo. | | 25% | 50% | 25% | 20% |
| Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro da Obra. | | | 75% | 25% | 20% |
| Licenciamento Ambiental | | | 75% | 25% | 15% |
| Aprovação dos projetos junto a Funasa. | | | | 100% | 20% |
| | | | | TOTAL | 100% |

Santo Antônio do Leverger - MT, 28 de fevereiro de 2019

Emilson de Souza Santos
Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água e esgoto.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL.: (065) 3341-1346

| |
|------------|
| PMSAL |
| Fls. _____ |
| Rub. _____ |

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2019
CONVITE N.º 003/2019**

ANEXO II

[MODELO DE DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL]

(nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (**endereço completo**) _____, por seu representante legal, Sr.(a) brasileiro(a),(estado civil), empresário(a), portador da Cédula de Identidade sob o RG, SSP/....., e do CPF, residente e domiciliado em(**cidade/estado**),....., **DECLARA**, sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos a Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, de executar o objeto desta licitação, nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referencia.

Local e data,

(assinatura do representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2019
CONVITE N.º 003/2019**

ANEXO III

*[CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.]*

A empresa inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
SIM () OU NÃO ().

Local e data,

.....
(representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

| |
|------------|
| PMSAL |
| Fls. _____ |
| Rub. _____ |

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2019
CONVITE N.º 003/2019**

ANEXO IV

[MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE]

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF n.º **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Local e data,

.....
(assinatura do representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2019
CONVITE N.º 003/2019
MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2019**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA

O Município de Santo Antônio do Leverger - MT, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representada pelo seu Prefeito SrValdir Pereira de Castro Filho, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº -----, com sede na rua: _____, neste ato representado pelo seu sócio diretor, _____, portadora do RG. N.º _____ SSP/____ e CPF N.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, sítio na Av. _____ nº____, _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 – DO OBJETO E FINALIDADE

A **CONTRATADA** compromete-se a prestar a **CONTRATANTE** os serviços referente à serviços **ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER – MT, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO 30185/2018 APROVADO NO SICONV ENTRE O MUNICÍPIO E A FUNASA**, conforme termo de referência em anexo, do Edital do Convite 003/2019.

2.1 – Os serviços previstos neste Contrato serão prestados pela **CONTRATADA** no município de Santo Antônio do Leverger.

2.2 – Os trabalhos deverão ser executados em conformidade com as especificações Termo Referencia constantes no Anexo I do **Edital do Convite 003/2019**.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

3.2- A vigência da prestação dos serviços será de 8 (oito) meses, contados a partir do recebimento de Ordem e Serviços.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, o valor global de R\$ xxxxxxxxxx serem pagos até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente.



5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade **Convite nº 003/2019**, ao quais as partes encontram-se vinculadas ao edital e à proposta da CONTRATADA.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pontuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA**, na proporção dos serviços que já tiverem sido prestados, desde que esta última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.

7.4.1 – A proporcionalidade deste item será calculada em dias corridos.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Da **CONTRATANTE**:

8.1.1 –Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.

8.1.2 – Indenizar a **CONTRATADA** no caso de rescisão antecipada, de acordo com o que dispõe o item 7.3.

8.2 – Da **CONTRATADA**:

8.2.1 - cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Conforme a Portaria nº xxxx, para o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, fica designado como Fiscalxxxxxx.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na:

Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Agua

Dotação: 17.512.0029.1061

Natureza de Despesa: 44.90.39.00.

Fonte: 0100 ,0124

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.

13.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS.

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Leverger - MT. ----de -----de 2019.

Valdir Pereira de Castro Filho

Nome do responsável legal

Prefeito Municipal

Nome da empresa

Contratante

Contratada

Testemunhas

1. _____

2. _____

Nome:

Nome: